



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 829/99/8

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÔVEIS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado - de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz sa-
ber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguin-
te Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar Bens MÔveis de
propriedade do Município.

§ UNICO - Os bens a serem alienados, constantes deste artigo, são os abaixo especifi-
cados:

I - Um caminhão chevrolet basculante, ano 1980, movido a diesel, placas GH
9219;

II - Um caminhão Ford F4000 ano 1982, movido a diesel, placas GH-9240;

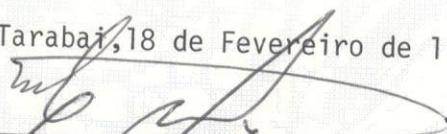
III - Uma Kombi ano 1993, movida a gasolina, placas BFY-1201.

ARTIGO 2º - O valor de cada alienação não poderá ser inferior ao valor fixado pela Co-
missão de Avaliação.

ARTIGO 3º - O valor das alienações deverá dar entrada nos cofres públicos em moeda
corrente do país.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 18 de Fevereiro de 1.999.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária